



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMBÁI
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 310 DE 24 DE SETEMBRO DE 1964

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMBÁI:

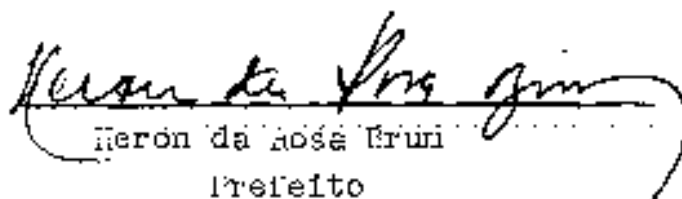
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMBÁI DECRETOU E EU
 SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito especial de R\$ 125.000,00, destinado ao pagamento de aluguel do prédio, onde funcionará o Fórum da Comarca desta cidade.

Artº 2º - Para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a referida importância do artigo 5º do Baldo de exercício de 1963.

Artº 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Anambái, 24 de Setembro de 1964


 Heron da Rosa Trui
 Prefeito